



## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • [www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)

### PODER EXECUTIVO - ATOS OFICIAIS

#### DECRETO Nº 5876, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025

“Nomeia Leiloeiro Administrativo do Município de Vista Alegre do Alto, bem como equipe de apoio, para conduzir o certame de Leilão de Bens Móveis Inservíveis nº 02/2025, em observância às disposições da Lei Federal nº 14.133/21”.

**NELSON ANTONIO ROZANI, PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como, a Lei Orgânica Municipal, e, considerando o Decreto nº 5.620 de 19 de janeiro de 2024, que regulamenta a licitação na modalidade leilão, para a alienação de bens imóveis ou de bens móveis inservíveis, bem como a atividade de Leiloeiro Oficial e Administrativo, no âmbito dos órgãos da Administração Direta do Município de Vista Alegre do Alto;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 31 da Lei Federal nº 14133/2021;

**CONSIDERANDO** a necessidade de alienar, através de leilão, bens móveis inservíveis (ociosos, antieconômicos, irrecuperáveis, sucatas e outros), pertencentes ao patrimônio do Município;

**CONSIDERANDO** os princípios que regem a Administração Pública, em especial os da legalidade, transparência e publicidade,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica designado para exercer a função de Leiloeiro Administrativo, assim como praticar todos os atos necessários ao Leilão de Bens Móveis Inservíveis nº 02/2025, o servidor público municipal Sr. **JULIANO DE JESUS LOPES**, portador do RG. nº 22.027.135-5 SSP/SP e CPF. nº 141.196.808-51.

**Parágrafo Único.** Ficam nomeados para compor a Equipe de Apoio do Leiloeiro Administrativo, os seguintes servidores:

I – RENAN HENRIQUE SANTOS DA SILVA



## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • [www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)

II – ADILSON CARONI GALLO

III – DANIEL LEITE DE FIGUEIREDO

**Art. 2º** - O Leiloeiro Administrativo, realizará o Leilão nº 02/2025 com estrita observância da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como, ao Decreto Municipal nº 5.620/2024, e de acordo com as exigências e orientações legais estabelecidas no instrumento convocatório do Leilão nº 02/2025.

**Art. 3º** - Compete ao Leiloeiro Administrativo, organizar, operacionalizar, divulgar, conduzir a sessão de leilão, prestar contas, expedir os documentos referentes às arrematações, produzir a Ata circunstanciada e realizar todos os procedimentos inerentes à sua função e objetivo fim da presente nomeação.

§ 1º É vedado o pagamento de taxa de comissão ou vantagem pecuniária aos servidores designados de que trata este decreto, sendo os serviços considerados como relevantes ao interesse público.

§ 2º Compete ao Leiloeiro Administrativo o poder decisório sobre os atos da fase externa do Leilão nº 02/2025, cabendo à Equipe de Apoio a prestação da assistência necessária para a instrução do procedimento nesta fase.

§ 3º O Leiloeiro Administrativo poderá requisitar todos os documentos e informações necessários à execução e conclusão da fase externa do Leilão nº 02/2025.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 22 de setembro de 2025.

**NELSON ANTONIO ROZANI**  
Prefeito Municipal

### DECRETO Nº 5877, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025 - LEI N.2724

Autoriza o Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente um crédito adicional suplementar e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO**, Estado de São Paulo no uso das



## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • [www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)

atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei...

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional no valor de R\$ 20.000,00 suplementar ao orçamento-programa vigente, observando-se a Classificação Institucional, Econômica e Funcional-Programática, como segue:

<b>Suplementação ( + )</b>				<b>20.000,00</b>
PODER	01	MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO - PREFEITURA		
ORGAO	09	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, AGRICULTURA E MEIO		
UNIDADE	07	Coordenadoria de Saneamento Basico		
FUNCIONAL	17.512.0013.2063.0000	Secao de Tratamento de Água e Esgoto		20.000,00
ELEMENTO	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
FONTE	01	TESOURO		FR STN
COD. APLIC.	100 096	SAE - AGUA E ESGOTO		FICHA 519

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos a que alude o parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir: **Anulação:**

PODER	01	MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO - PREFEITURA		
ORGAO	09	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, AGRICULTURA E		
UNIDADE	07	Coordenadoria de Saneamento Basico		
FUNCIONAL	17.512.0013.2063.0000	Secao de Tratamento de Água e Esgoto		-20.000,00
ELEMENTO	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
FONTE	01	TESOURO		FR STN
COD. APLIC.	100 096	SAE - AGUA E ESGOTO		FICHA
	517			

**Anulação ( - )**

**-20.000,00**

Art. 3º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 22 de setembro de 2025.

**NELSON ANTONIO ROZANI**  
**Prefeito Municipal**

3



## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • [www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)

### PORTARIA Nº 386, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025.

“Dispõe sobre a nomeação de membros para comporem a **Comissão de Análise da Documentação para Habilitação de Proponentes no Leilão nº 002/2025 a ser realizado a alienação de Bens Móveis Inservíveis**, e dá outras providências”.

**NELSON ANTONIO ROZANI**, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso V, do artigo 57, combinado com o inciso II, alínea “a”, artigo 65 da Lei Orgânica do Município de Vista Alegre do Alto e Artigo 11, Inciso I da Lei Complementar Municipal nº 197 de 14 de dezembro de 2022...

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Fica nomeado os senhores: **ADILSON CARONI GALLO**, servidor público municipal, portador do RG nº 19.787.905-6 SSP/SP e CPF nº 104.968.308-05; **JULIANO DE JESUS LOPES**, servidor público municipal, portador do RG. nº 22.027.135-5 SSP/SP e CPF. nº 141.196.808-51; **RENAN HENRIQUE SANTOS DA SILVA**, servidor público municipal, portador do RG nº 40.495.411-X SSP/SP e CPF nº 335.258.168-12; **DANIEL LEITE DE FIGUEIREDO**, servidor público municipal, portador do RG nº 34.022.17 SSP/PB e CPF nº 078.888.504-99; como membros da comissão de análise da documentação para habilitação de proponentes no leilão nº 002/2025 a ser realizado a alienação de bens móveis inservíveis (ociosos, antieconômicos, irrecuperáveis, sucatas e outros), pertencentes ao patrimônio do Município.

**Art. 2º** Os membros que compõem a referida comissão, deverão fazer a análise da documentação apresentada pelos proponentes, para outorgar a habilitação dos mesmos, na alienação do lote ofertado no leilão público nº 002/2025.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 22 de setembro de 2025.

**NELSON ANTONIO ROZANI**  
Prefeito Municipal



## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • [www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)

### PORTARIA Nº 387, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025.

Concede Licença Prêmio a Servidor Público Municipal.

**NELSON ANTONIO ROZANI**, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, no uso de suas atribuições legais, em especial o Inciso II, Alínea “a”, do Artigo 65 da Lei Orgânica do Município de Vista Alegre do Alto...

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder ao Servidor Público Municipal **Humberto Alexandre Batista**, sem prejuízo dos direitos de seu cargo de Dentista, Licença Prêmio de 30 (trinta) dias, nos termos do art. 109 da Lei Municipal nº 815, de 02 de abril de 1992.

**§ único.** A concessão da presente Licença Prêmio é para o gozo de 3 de novembro de 2025 a 2 de dezembro de 2025, e refere-se aos períodos aquisitivos de 5 de abril de 1992 a 4 de abril de 1997.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 22 de setembro de 2025.

**NELSON ANTONIO ROZANI**  
Prefeito Municipal

### PODER EXECUTIVO – LICITAÇÃO

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO

**Aviso de Licitação** - Pregão Presencial nº 21/2025 Processo 2478/2025 Pregoeiro Designado: Juliano de Jesus Lopes. Objeto: Aquisição de mobiliário de escritório destinado a diversas Secretarias Municipais conforme Edital nº 37/2025. Realização da Sessão: 06/10/2025, 13h. Edital/Informações: seção de Licitação, Pça Dr H E Ower Sandolth 278 vista alegre do alto fone 16-32878313. Edital disponível: [www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br). NELSON ANTONIO ROZANI-Prefeito Municipal.



## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • [www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)

### **TERMO AUTORIZATIVO**

**PROCESSO Nº 2.477/2025**

**MODALIDADE: DISPENSA**

**Nº 81/2025**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE CLÍNICA PARA INTERNAÇÃO COMPULSÓRIA E TRATAMENTO DE DEPENDÊNCIA QUÍMICA, PARA RESIDENTE NO MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO COM ATENDIMENTO PSICOLÓGICO, TERAPÊUTICO E PSIQUIÁTRICO PARA ATENDER DETERMINAÇÃO JUDICIAL NOS AUTOS DO PROCESSO 296-91.2025.8.26.0698.** Diante das análises dos setores para visando a contratação de empresa especializada para contratação de clínica para internação compulsória e tratamento de dependência química, para residente no Município de Vista Alegre do Alto, com atendimento psicológico, terapêutico e psiquiátrico para atender determinação judicial nos autos do processo 296-91.2025.8.26.0698. Nos termos da legislação apontada, ao referido procedimento de Dispensa, autorizo a emissão dos termos contratuais, da ordem de fornecimento e demais atos com a empresa, **CLÍNICAS ÔMEGA**, CNPJ sob o nº: 42.521.265/0001-85, no valor total de R\$ 21.800,00 (vinte e um mil e oitocentos reais).  
**Vista Alegre do Alto, 22 de setembro de 2025. Nelson Antonio Rozani - Prefeito Municipal.**

### **TERMO AUTORIZATIVO**

**PROCESSO Nº 2.477/2025**

**MODALIDADE: DISPENSA**

**Nº 81/2025**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE CLÍNICA PARA INTERNAÇÃO COMPULSÓRIA E TRATAMENTO DE DEPENDÊNCIA QUÍMICA, PARA RESIDENTE NO MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO COM ATENDIMENTO PSICOLÓGICO, TERAPÊUTICO E PSIQUIÁTRICO PARA ATENDER DETERMINAÇÃO JUDICIAL NOS AUTOS DO PROCESSO 296-91.2025.8.26.0698.** Diante das análises dos setores para visando a contratação de empresa especializada para contratação de clínica para internação compulsória e tratamento de dependência química, para residente no Município de Vista Alegre do Alto, com atendimento psicológico, terapêutico e psiquiátrico para atender determinação judicial nos autos do processo 296-91.2025.8.26.0698. Nos termos da legislação apontada, ao referido procedimento de Dispensa, autorizo a emissão dos termos contratuais, da ordem de fornecimento e demais atos com a empresa, **CLÍNICAS ÔMEGA**, CNPJ sob o nº: 42.521.265/0001-85, no valor total de R\$ 21.800,00 (vinte e um mil e oitocentos reais).  
**Vista Alegre do Alto, 22 de setembro de 2025. Nelson Antonio Rozani - Prefeito Municipal.**

### **TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

Considerando os atos insertos nos autos do Processo Administrativo nº 2.477/2025, em especial manifestações e justificativas apresentadas, bem como o parecer da Jurídico na Contratação Direta por Dispensa de Licitação sob o nº 81/2025, que acolho como fundamento da decisão e esta integra para todos os fins, Nos termos do inciso VIII e parágrafo único do art. 72 da lei

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO****Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • [www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)**

14.133/2021 e demais dispositivos legais aplicáveis, HOMOLOGO a Contratação Direta por Dispensa de Licitação de pessoa jurídica especializada para internação compulsória e tratamento de dependência química, para residente no Município de Vista Alegre do Alto, com atendimento psicológico, terapêutico e psiquiátrico para atender determinação judicial nos autos do processo 296-91.2025.8.26.0698. Por consequência ADJUDICO seu objeto à empresa com a proposta vencedora. Autorizo a lavratura da respectiva Autorização de Fornecimento e Contrato Administrativo. Encaminhe ao setor de Licitações e Contratos Municipais para prosseguimento. Vista Alegre do Alto, 22 de Setembro de 2025. **NELSON ANTONIO ROZANI - PREFEITO MUNICIPAL.**

**AVISO/DIVULGAÇÃO DE CONTRATAÇÃO**

Processo Administrativo nº 2.477/2025 Procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, com a seleção da proposta de menor preço. Objeto: Contratação de empresa especializada para contratação de clínica para internação compulsória e tratamento de dependência química, para residente no Município de Vista Alegre do Alto, com atendimento psicológico, terapêutico e psiquiátrico para atender determinação judicial nos autos do processo 296-91.2025.8.26.0698. Informações e propostas financeiras poderão ser acessados no site da Prefeitura Municipal de Vista Alegre do Alto (<https://transparencia.vistaalegrealto.sp.gov.br/transparencia/>) no link licitações. Vista Alegre do Alto, 22 de setembro de 2025. **NELSON ANTONIO ROZANI - PREFEITO MUNICIPAL.**

**EXTRATO CONTRATOS:**

ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO, DETENTOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 097/2025, COM A EMPRESA CLÍNICAS ÔMEGA, *TENDO POR OBJETIVO* CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA INTERNAÇÃO COMPULSÓRIA E TRATAMENTO DE DEPENDÊNCIA QUÍMICA, PARA RESIDENTE NO MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO COM ATENDIMENTO PSICOLÓGICO, TERAPÊUTICO E PSIQUIÁTRICO PARA ATENDER DETERMINAÇÃO JUDICIAL NOS AUTOS DO PROCESSO 296-91.2025.8.26.0698. COM VIGÊNCIA DE 22/09/2025 A 21/03/2026, NO VALOR DE R\$ 21.800,00 (VINTE E UM MIL E OITOCENTOS REAIS), REFERENTE PROCESSO DE COMPRA Nº.2.477/2025, DISPENSA Nº. 081/2025, NA DATA DE 22 DE SETEMBRO DE 2025.